ACTA Nº 24/2005

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2005:

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Drª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão, Dr. José Paulo Areia de Carvalho, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e Dr. António da Silva Garrido.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Pelo senhor Vereador Dr. José Paulo Areia de Carvalho foi solicitada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista comentou que a entrega da ordem de trabalhos e seus documentos anexos, alguns muito importantes, como considerou, só foram entregues na passada segunda-feira à noite. Salientou que alguns deles já entraram nos serviços da Câmara no mês passado. Perante este facto considera não ser possível, para quem trabalha, estudar todos os documentos em tempo útil, de modo a tomar as devidas decisões. Propôs, então, que os assuntos relacionados com planos de actividades para o próximo ano, sejam retirados e apreciados em próxima reunião ordinária, ou que seja convocada reunião extraordinária para esse efeito.

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista questionou quem foi o responsável pela instalação de outdoors desejando boas festas aos munícipes, por parte da Câmara

Municipal, em alguns locais desta cidade, quanto custaram e porque razão estão colocados em estruturas que serviram de suporte a cartazes do Partido Social Democrata durante a campanha eleitoral das últimas eleições autárquicas.

O senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho apresentou a seguinte proposta de Voto de Evocação: "PROPOSTA DE VOTO - Evocação do 25º Aniversário da morte de Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa - No passado dia 4 de Dezembro de 2005 cumpriram-se 25 anos sobre o trágico falecimento de Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa, então Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional. Sá Carneiro, fundador do PPD/PSD e Amaro da Costa, fundador do CDS, tiveram carreiras políticas breves, mas marcantes. Cumpre destacar as qualidades humanas e pessoais de ambos: a sua inteligência brilhante, a sua formação moral, a sua competência e a sua generosidade na dedicação aos outros. Mas deve ser assinalado também o seu percurso político de luta pela democracia e pelo progresso de Portugal. Todos recordam o enérgico combate que protagonizaram contra a esquerda radical, soviética e anti-democrática, que pretendia abafar o desejo de democracia e liberdade do povo português. Morreram ao serviço do País, dando tudo o que podiam pela causa pública. Formaram uma equipa de políticos brilhantes, esclarecidos e combativos, que Portugal jamais esquecerá. A Câmara Municipal de Esposende delibera com o presente voto Evocar Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa e desta forma prestar homenagem à sua memória. O presente voto deve ser enviado à Secretaria-Geral do PPD/PSD e do CDS-PP, com o pedido de transmissão à Família de Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE EVOCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ CARNEIRO E ADELINO AMARO DA COSTA E DESTE VOTO DAR CONHECIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS.

O senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho, continuando no uso da palavra, referiu que na última reunião do Executivo, foi aprovada a proposta de Regimento. Como não participou, pelas razões que apresentou, deixa à consideração do Executivo uma proposta de alteração ao artigo décimo terceiro, no sentido de ser incluído um número três, do seguinte teor: "Artº 13º (Declarações de Voto), 1 - …; 2 - …; 3 – Em alternativa ao procedimento estipulado no número anterior, pode o membro declarar para a acta que pretende elaborar declaração de voto por escrito, a qual deve ser entregue no prazo máximo de vinte e quatro horas, para que conste como Anexo à acta."

Por último, o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho referiu que esteve presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada nesta sala no passado dia vinte e oito de Novembro. Em virtude de ter constatado que as condições da sala, para os Vereadores, não eram as mais convenientes, sugeriu que as cadeiras sejam recuadas e se coloquem mesas e cadeiras a fim de os membros da Câmara

Municipal, que considera terem o direito e o dever de participar nas sessões daquele órgão deliberativo, o façam de modo digno.

O senhor Presidente referiu, relativamente aos planos de actividades, não ver grande problema no adiamento solicitado, mas, atendendo a que os mesmos devem ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal, tal adiamento não deixaria prazo para a sua inclusão na ordem de trabalhos dessa sessão, que deverá realizar-se até ao fim deste mês. Comentou que no passado ano, idênticos documentos foram entregues com mais antecedência e o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista apresentou igual proposta de adiamento. Quanto aos outdoors, informou que remeterá por escrito as informações solicitadas. Quanto ao facto de estarem a ser usadas as estruturas referidas, informou que a Comissão Concelhia do Partido Social Democrata as doou gratuitamente ao município e que tal doação foi feita por escrito e devidamente registada e aceite, no uso das respectivas competências. Tendo o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista, entretanto, comentado que a Câmara Municipal não foi informada dessa doação, o senhor Presidente informou que a aceitação dessa doação não carece de aprovação da Câmara Municipal.

Quanto à proposta de alteração ao artigo décimo terceiro do Regimento, o senhor Presidente, propôs que seja apreciada em próxima reunião. Informou, também, que concorda com a sugestão relativa ao mobiliário desta sala e que a mesma será devidamente analisada, tal como já foi referido na sessão de Novembro da Assembleia Municipal.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: quatro mil cento e quarenta e seis euros e treze cêntimos (4.146,13 €); Fundos Permanentes – três mil quatrocentos e cinquenta euros (3.450 €); (4.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos – duzentos e noventa e sete mil dezanove euros e trinta e cinco cêntimos (297.019,35 €); no Banco Espírito Santo – nove mil doze euros e noventa e quatro cêntimos (9.012,94 €); no Banco Português de Investimento – onze mil novecentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos (11.938,90 €); no Banco Internacional de Crédito – dezoito mil oitocentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos (18.805,34 €); no Banco Totta & Açores – cento e onze mil duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos (111.265,58 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria – duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos (245,42 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos – trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos (363.462,34 €); No Banco Português

de Negócios – trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos (325.594,93 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões geradoras de custos financeiros, tomadas no uso de competências próprias e no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 17/2005, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2005 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezassete de Novembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO POR, CONFORME DECLAROU, NÃO TER PARTICIPADO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENCONTRO NACIONAL DE ELEITOS LOCAIS – INFORMAÇÃO:

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), datado de dezassete de Novembro último, do seguinte teor: “Na sequência das preocupações levantadas pela ANMP e pela generalidade das Autarquias Locais, face à proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e seis, apresentada pelo Governo à Assembleia da República, realizou-se no passado dia

dezasseis de Novembro, em Santarém, um Encontro Nacional de Eleitos Locais, conforme deliberação do Conselho Geral da ANMP. No referido Encontro nacional, em que participaram milhares de eleitos locais de todo o país, foi aprovada por aclamação a 'Declaração Final' de que junto enviámos cópia a V. Ex.cia. Desde já sugerimos que esta Declaração Final do Encontro Nacional seja distribuída aos membros desse órgão autárquico, bem como, dada a sua importância em relação ao que poderá vir a passar-se em dois mil e seis, possa ser divulgada à população, colectividades de cultura, recreio e desporto, associações de bombeiros, etc." Segue-se assinatura do Secretário-Geral Adjunto. Fica arquivada junto à minuta da acta da presente reunião, cópia da referida Declaração Final, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.02 – REGIÃO DE TURISMO DO ALTO MINHO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA:

Foi presente um ofício da Região de Turismo do Alto Minho, solicitando que a Câmara Municipal indique o seu representante para a Comissão Regional. Está junta a seguinte proposta do senhor Presidente: "Considerando a necessidade de a Câmara Municipal se fazer representar na Comissão Regional de Turismo do Alto Minho, proponho que seja nomeado como representante o funcionário desta Câmara, Técnico Superior de 1ª Classe (Turismo), Dr. José Manuel Ferreira Lima Costa." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR O TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE (TURISMO) DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA LIMA COSTA, COMO SEU REPRESENTANTE NA COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DO ALTO MINHO.

04.01.03 – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; atendendo às disposições contidas na Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, designadamente no seu artº 106º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para o ano de dois mil e cinco, ou seja, de 0,25%." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.01.04 – COMISSÃO DE VISTORIA PARA RECEPÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O nº 1 do artº 53º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção do Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, determina que a Câmara Municipal, quando aprova uma determinada operação urbanística que esteja sujeita à realização de obras de urbanização, fixará, com o acto de deferimento da operação, as condições a observar na execução das mesmas e o prazo para a sua conclusa. O artº 87º do mesmo diploma leal determina que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, sendo que as respectivas recepções provisória e definitiva serão precedidas de vistoria a realizar por uma comissão da qual fazem parte, além do interessado ou seu representante, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. Assim, para que se proceda à operacionalização daquela comissão, proponho que os representantes da Câmara sejam os senhores Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Engº João Agostinho Oliveira Peixoto e a senhora Engª Célia Maria Rosa Barros, sendo que, em caso de falta ou impedimento de algum dos técnicos acima indicados serão suplentes da mesma comissão o senhor Engº João Manuel da Silva Leite, o senhor Técnico Profissional Carlos Manuel da Rocha Guimarães Casanova e o senhor Engº Rui António Almeida Castro." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

04.01.05 – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – COMISSÃO DIRECTIVA DAS ÁREAS PROTEGIDAS – NOMEAÇÃO DE VOGAL REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA:

Foi presente o seguinte ofício do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza, datado de dois do corrente: "De acordo com o Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, cuja última alteração se reporta ao Decreto-Lei nº 177/2005, de 18 de Julho, as Comissões Directivas das Áreas Protegidas de âmbito nacional são constituídas por um presidente e dois vogais, sendo o provimento do cargo de presidente da Comissão Directiva efectuado através de concurso, de acordo com o regime constante da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto. No respeitante aos vogais, um é indicado pelo Instituto da Conservação da Natureza e outro pelas Câmaras Municipais com jurisdição na Área Protegida, sendo ambos nomeados pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Assim, e por orientação da Tutela, solicito a V. Ex.cia que promovam as diligências tidas por adequadas no sentido de indicar o vogal para

integrar a Comissão Directiva do Parque Natural do Litoral Norte, até ao próximo dia dezanove de Dezembro." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA, COM CINCO VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, DESIGNAR O SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. JORGE ALVES CARDOSO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DIRECTIVA DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE.

04.02 – EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:

04.02.01 – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "Atendendo às disposições contidas no nº 3 do artº 9º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei nº 58/98, de 18 de Agosto), designadamente no que concerne à duração dos mandatos dos respectivos Conselhos de Administração; considerando ainda que é competência da Câmara Municipal a nomeação dos referidos conselhos de administração (vd artº 10º do diploma referido); atendendo a que o trabalho que tem vindo a desenvolver o Conselho de Administração da empresa municipal denominada 'EAmb – Esposende Ambiente, E.M.' é extremamente válido não sendo pois aconselhável interromper o plano de acção que traçaram e têm vindo a prosseguir, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de que a constituição do aludido Conselho de Administração seja a seguinte: Presidente – Fernando João Couto e Cepa; Primeiro Vogal – Engº Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro; Segundo Vogal – Engª Alexandra Susana Abreu Faria de Carvalho Roger. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que a remuneração dos membros daquele Conselho Administração seja a fixada no exercício anterior, concretamente: Presidente – mil e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos; Primeiro e Segundo Vogais – atribuição de uma senha de presença, por cada reunião, de valor unitário de quatrocentos euros. Por último, propõe-se que as remunerações assim fixadas, sejam actualizadas no início de cada ano civil, em função da variação do índice cem da escala salarial do regime geral da função pública." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA, ALTERANDO, ASSIM, A ANTERIORMENTE APROVADA RELATIVAMENTE AO ESTATUTO REMUNERATÓRIO.

MAIS DELIBEROU SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DO REFERIDO ESTATUTO REMUNERATÓRIO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE E VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

04.02.02 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO – PROPOSTA:

Foi presente uma proposta aprovada pelo Conselho de Administração da empresa municipal em epígrafe, em sua reunião realizada no passado dia seis do corrente e do seguinte teor: "Com a criação da EAmb, tornou-se obrigatória a nomeação de um Fiscal Único, tendo para este efeito sido atempadamente contratada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas 'Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães'. Com o término do mandato autárquico, cessaram funções além do Conselho de Administração o Fiscal único, pelo que se torna necessário proceder à sua nomeação por parte da Câmara Municipal de Esposende pelo período de quatro anos, renovando assim o contrato existente com a SROC acima indicada.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR A SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES", COMO FISCAL ÚNICO DA EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.".

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.02.03 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente, para efeitos de ratificação, o seguinte despacho do senhor Presidente, datado de vinte e oito de Novembro último: "O artigo 9º dos Estatutos da 'EAmb - Esposende Ambiente, E.M., determina que os órgãos sociais desta empresa municipal são o Conselho de Administração, o Fiscal Único e o Conselho Geral. Determina o artigo 14º dos mesmos estatutos, que o Conselho Geral será constituído, entre outros, por dois representantes da Câmara Municipal. Determina ainda o mesmo artigo 14º, no seu número quatro, que o Conselho Geral reunirá ordinariamente duas vezes no ano, em Maio e em Novembro. Assim, sendo de extrema urgência a nomeação daqueles dois representantes da Câmara, não havendo tempo útil para a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara para tratar deste assunto, nos termos do disposto no número três do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio como representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral da 'EAmb – Esposende Ambiente, E.M.', os senhores Vereadores Dr. Jorge Alves Cardoso e Dr. António da Silva Garrido. O presente despacho, nos termos do aludido nº 3

do artº 68º, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE E VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

De imediato, o senhor Presidente propôs que sejam designados como representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral da EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M., os senhores Vereadores Dr. Jorge Alves Cardoso e Dr. António da Silva Garrido:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM QUATRO VOTOS A FAVOR, DOIS VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR OS SENHORES VEREADORES DR. JORGE ALVES CARDOSO E DR. ANTÓNIO DA SILVA GARRIDO COMO SEUS REPRESENTANTES NO CONSELHO GERAL DA EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.

04.02.04 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado. Foi o Executivo informado que este mesmo assunto será agendado para a aproxima reunião.

04.02.05 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." PARA 2006 – PROPOSTA:

Foi presente a proposta de instrumentos de gestão previsional da "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.", para o ano de dois mil e seis, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE, TENDO ESTES APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "A proposta entrou na

Câmara Municipal em vinte e nove de Novembro de dois mil e cinco, o senhor Presidente da Câmara enviou-a aos Vereadores apenas há quarenta e oito horas, em conjunto com um 'imenso' volume de documentos para serem discutidos e deliberados hoje. Daí que aconselhasse o bom senso e a ética democrática, que fosse aceite a proposta que fizemos no período de antes da ordem do dia para que o assunto fosse discutido numa próxima reunia. Desde logo, e por falta de tempo para melhor análise dos documentos propostos, bem como pela discordância com o método autoritário como a Câmara Municipal é gerida tenho de votar contra. É por estas e por outras, que é ridículo todos os anos a maioria votar uma deliberação camarária dizendo que foi cumprido o estatuto da oposição." Seguem-se assinaturas.

04.02.06 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO NO VALOR DE 717.536,00 € – PROPOSTA:

Foi presente um ofício da empresa municipal referida em epígrafe, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.cia que o Conselho de Administração da 'EAmb – Esposende Ambiente, E.M.', em sua reunião ordinária de seis de Outubro de dois mil e cinco, com base na informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de contratação de um empréstimo a médio longo prazo, no valor de setecentos e dezassete mil quinhentos e trinta e seis euros, pelo período de dez anos. Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do artº 15º dos Estatutos da EAmb." Segue-se assinatura. É do seguinte teor a informação referida: "Com base no Orçamento Anual de Investimento de dois mil e cinco da EAmb- Esposende Ambiente, está previsto o recurso à contratação de um empréstimo de Médio Longo Prazo no valor de setecentos e dezassete mil quinhentos e trinta e seis euros. Este montante tem como fim financiar o investimento inscrito no Plano Plurianual, no âmbito da execução de redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e de drenagem de águas pluviais designada por 'Saneamento Básico na Freguesia de Marinhas – Terceira Fase', em que o investimento total previsto é de dois milhões oitenta e sete mil setecentos e cinquenta euros. Tendo sido candidatada esta obra à medida 1.9 – Saneamento Básico em Zonas Prioritárias – Operação Norte, com o valor elegível de um milhão seiscentos e um mil trezentos e dez euros a percentagem aprovada foi de sessenta por cento correspondente a novecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e seis euros. Assim o diferencial será assegurado pelo recurso à contratação de um Empréstimo de Médio Longo Prazo, no valor de setecentos e dezassete mil quinhentos e trinta e seis euros, pelo que, em anexo se encontram as propostas apresentadas por três entidades bancárias depois da consulta efectuada a sete bancos. Das propostas apresentadas, considero que a proposta mais vantajosa para a Esposende Ambiente é a proposta do Millenium BCP para o período de dez anos, com uma taxa variável indexada à Euribor 1 M acrescida de spread de 0,25 nos primeiros dois anos, de 0,45 do segundo ao quinto ano e de 0,50 nos últimos cinco anos do empréstimo. Foi também salvaguardado pela EAmb, qualquer penalização pela hipótese de reembolso

do empréstimo antes do prazo contratado, pelo que, de acordo com a minuta do contrato a celebrar com o MBCP esta ressalva terá de fazer parte integrante. A contratação de empréstimos de Médio Longo Prazo pela empresa, encontra-se condicionada pela capacidade de endividamento disponível do município de Esposende, que no ano corrente já informou a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) que o montante disponível seria utilizado pela Empresa Municipal Esposende Ambiente. Contudo, depois de devidamente aprovada a contratação do mencionado empréstimo, é ainda necessário dar cumprimento ao disposto na alínea g) do artº 15º dos Estatutos da EAmb, ou seja, submeter a autorização para contratação do empréstimo em análise à Câmara Municipal de Esposende." Segue-se assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, AUTORIZAR A "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." A CELEBRAR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO NO VALOR DE SETECENTOS E DEZASSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS EUROS, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAQUELA EMPRESA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

04.02.07 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – ESTATUTOS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

De harmonia com deliberação tomada pelo Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, E.M.', em sua reunião realizada no passado dia dezoito de Novembro, foi presente uma proposta de alteração aos respectivos estatutos. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

04.02.08 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – REGULARIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – PROPOSTA:

Foi presente um ofício da “EAmb – Esposende Ambiente, E.M.”, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.cia que o Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, E.M., em sua reunião ordinária de seis de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação do Sector Financeiro. Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Segue-se assinatura. É do seguinte teor a informação do Sector Financeiro, referida: “Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende foram transformados em Empresa Municipal a trinta de Dezembro de dois mil e quatro com início de actividade a um de Janeiro de dois mil e cinco. O parecer do Revisor Oficial de Contas, necessário para a criação da empresa, foi reportado a trinta e um de Outubro de dois mil e quatro, havendo por isso actividade dos SMAS de Esposende entre esta data e trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro. Após fecho de contas do ano de dois mil e quatro, já no ano económico de dois mil e cinco, e apurados os saldos iniciais de dois mil e cinco, resultou um desvio entre o total do activo e o total dos capitais próprios e do passivo no valor de duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos, que afecta assim a realização total em espécie do Capital Social, estando por isso evidenciado um saldo devedor deste montante da Câmara Municipal de Esposende, em balancete da Esposende Ambiente. O Capital Social da EAmb foi realizado em espécie, ou seja foi composto por todos os activos e passivos originários dos extintos SMAS de Esposende. Deste modo para que seja realizado integralmente o Capital Social e regularizado o saldo devedor de duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos, do único sócio da EAmb, a Câmara Municipal de Esposende, propõe-se que seja transferido para a EAmb os bens abaixo descritos, que eram propriedade dos extintos SMAS e que foram transferidos para a Câmara Municipal de Esposende aquando da transformação, perfazendo assim o Capital Social. Bens como os equipamentos eléctricos e mecânicos da ETA do Marachão ficaram na relação de bens a integrar o património da Câmara Municipal. A ETA do Marachão é composta por edifícios e reservatórios, que são da Esposende Ambiente, sendo por isso a integração do equipamento eléctrico e mecânico, uma solução lógica para resolver a situação descrita. Assim junto se anexa a relação de bens que integram o património da Câmara Municipal, e que deverão novamente fazer parte dos bens da EAmb de modo a realizar integralmente o capital social. A proposta de bens a transferir para a EAmb é a seguinte: equipamento eléctrico e mecânico da ETA do Marachão, no valor de vinte e três mil duzentos e quinze euros e dois cêntimos e cento e sete mil duzentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos, respectivamente; obras de remodelação do edifício sede da Esposende Ambiente, no valor de cento e dois mil nove euros e cinquenta e dois cêntimos. O valor remanescente até perfazer o saldo devedor de duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos propõe-se a sua realização à consideração superior de acordo com o seguinte: incorporação de receita cobrada pela EAmb, na rubrica tarifa de lixo no valor da diferença, ou seja, trinta e três mil quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos.” Segue-se assinatura. Está junta relação

de bens patrimoniais transferidos para a Câmara Municipal de Esposende, conforme referido na informação supra:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE E NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DO RESPECTIVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REGULARIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO.

04.02.09 - "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." – CAMPANHA DE ADESÃO AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS – PROPOSTA:

Foi presente um ofício da "EAmb – Esposende Ambiente, E.M." do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informa V. Ex.cia que o Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, E.M., em sua reunião ordinária de seis de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação do senhor Presidente do Conselho de Administração. Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos." Segue-se assinatura. É do seguinte teor a proposta referida: "No decurso de dois mil e quatro, foi efectuada uma campanha de adesão aos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais. Essa medida foi tomada após a conclusão de m conjunto significativo de investimentos realizados no concelho, na área do saneamento básico com resultados bastante positivos, face aos objectivos definidos. Uma vez que a operacionalidade dos equipamentos deve ser assegurada pela empresa, independentemente do número de clientes, pretendeu-se, através dos fortes incentivos concedidos, fomentar a adesão aos sistemas, de forma a garantir uma maior estabilidade económico-financeira na exploração dos mesmos. A campanha efectuada teve uma forte adesão, ultrapassando as expectativas criadas no seu lançamento. No entanto, por não estarem concluídas todas as infraestruturas necessárias ao funcionamento de algumas redes, nem toda a população teve acesso à campanha anterior, apesar da manifesta vontade expressa pelas propostas de adesão, então formuladas. Assim, proponho, extensível a todo o concelho: 1. Redução de cinquenta por cento relativamente ao estabelecido no Anexo III do Tarifário de Prestação de Serviços do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais em vigor, em: a) ligação de água; b) ligação de saneamento e c) tarifa de ligação de saneamento. 2. Apenas poderão beneficiar desta campanha os utilizadores de carácter doméstico, cujo edifício possua um único fogo, as instituições de utilidade pública e as associações em fins lucrativos. 3. No caso de edifícios de

habitação colectiva, as fracções habitacionais (domésticos), apenas beneficiam da redução na parcela relativa à alínea c) do nº 1, ou seja, tarifa de ligação de saneamento. 4. Possibilidade de pagamento até ao máximo de doze prestações mensais, a debitar no recibo da água. 5. Que esta campanha decorra até vinte e nove de Dezembro de dois mil e seis. 6. Poderão beneficiar desta campanha todas as pessoas documentalmente habilitadas, desde que as respectivas redes públicas se encontrem em pleno funcionamento no termo desta campanha." Segue-se data e assinatura. Está junta a respectiva proposta de tarifário, cuja cópia fica arquivada junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.03 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:

04.03.01 – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Atendendo às disposições contidas no nº 3 do artº 9º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei nº 58/98, de 18 de Agosto), designadamente no que concerne à duração dos mandatos dos respectivos Conselhos de Administração, considerando ainda que é competência da Câmara Municipal a nomeação dos referidos conselhos de administração (vd. artº 10º do diploma referido), atendendo a que o trabalho que tem vindo a desenvolver o Conselho de Administração da empresa municipal denominada 'Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.' é extremamente válido não sendo pois aconselhável interromper o plano de acção que traçaram e têm vindo a prosseguir, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de que a constituição do aludido Conselho de Administração seja o seguinte: Presidente – Engº Adelino Carvalho do Vale; Primeiro Vogal – Prof. Rui Manuel Martins Pereira; Segundo Vogal – Manuel António Barbosa Gomes. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que a remuneração dos membros daquele Conselho de Administração seja a fixada no exercício anterior, concretamente: Presidente – dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros por mês; Vogal em tempo parcial – mil e noventa e seis euros por mês; vogal não permanente – quatrocentos euros por mês. As remunerações supra indicadas são ilíquidas, sobre as quais serão efectuados os descontos legalmente consignados e, no

caso do Presidente, será acrescido o subsídio de refeição respectivo, de valor igual ao previsto para as carreiras do regime geral da função pública. Por último propõe-se que as remunerações assim fixadas sejam actualizadas no início de cada ano civil, em função da variação do índice cem da escala salarial do regime geral da função pública." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA, ALTERANDO, ASSIM, A ANTERIORMENTE APROVADA RELATIVAMENTE AO ESTATUTO REMUNERATÓRIO.

MAIS DELIBEROU SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DO REFERIDO ESTATUTO REMUNERATÓRIO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

04.03.02 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Atendendo às disposições contidas no nº 3 do artº 9 da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei nº 58/98, de 18 de Agosto), designadamente no que concerne à duração dos mandatos dos respectivos órgãos sociais; considerando que o Fiscal Único constitui, tem bem ele, um órgão social, cuja designação compete à Câmara Municipal; considerando ainda que o anterior Revisor Oficial de Contas que exercia essa função na empresa municipal denominada 'Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.' solicitou a sua cessação de funções, tendo-se pois efectuado consultas no sentido de aferir os preços correntes no mercado para o exercício destas funções, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de nomear como Fiscal Único da aludida empresa municipal a sociedade denominada 'Filipe Areosa & Faria, SROC' representada pelo Revisor Oficial de Contas mil e vinte e sete, Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "FILIPE AREOSA & FARIA, SROC", REPRESENTADA PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS MIL E VINTE E SETE, JOAQUIM FILIPE MARTINS DE MOURA AREOSA, COMO FISCAL ÚNICO DA "ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M."

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

04.03.03 – ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2006 – PROPOSTA:

Foi presente a proposta de Plano de Actividades e Orçamento da “Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.”, para o ano de dois mil e seis. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA “ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.”, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE, QUE DECLARAM EXTENSIVA À PRESENTE DELIBERAÇÃO A DECLARAÇÃO DE VOTO QUE APRESENTARAM SOBRE IDÊNTICO ASSUNTO RELATIVO À “EAmb – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.”, NESTA REUNIÃO.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2006 - PROPOSTA:

Foi presente a proposta de plano plurianual de investimentos, plano de actividades municipal e orçamento da receita e da despesa da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e seis. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA, ENGº LUIS VALE E DR. AREIA DE CARVALHO.

Ausentou-se definitivamente da reunião o senhor Vereador Dr. Tio Evangelista, depois de devidamente autorizado.

05.02 - PATRIMÓNIO:

05.02.01 – DESAFECTAÇÃO DE PARTE DA RUA DE SANTO AMARO, EM PINHOTE – MARINHAS, DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Marinhas apresentou, nesta autarquia, um projecto para remodelação e ampliação da Capela de S. Bento, sita naquela freguesia de Marinhas. Atendendo à exiguidade do logradouro daquela capela, a referida Fábrica da Igreja Paroquial contactou a proprietária do prédio localizado a Norte, tendo em vista a cedência gratuita de uma parcela de terreno com a área de oitenta e três vírgula trinta metros quadrados, por forma a dotar o imóvel de culto em questão de um espaço condigno dos eu uso. Por seu turno, a senhora Maria de Lurdes Moreira Ribeiro propôs a permuta daquela parcela de terreno por outra, com a área de setenta e dois metros quadrados, que integra actualmente o domínio público municipal, destinada a caminho público, sita na Rua de Santo Amaro, a referida freguesia de Marinhas. Considerando: a) a necessidade de proceder á remodelação e ampliação da Capela de S. Bento, de forma a prover aquele espaço de dimensões e condições condignas para a população que a frequenta; b) a diminuta utilização daquele espaço pelos vizinhos, praticamente limitado à confrontante a Norte da Capela de S. Bento; c) a existência de alternativas de circulação viária; e d) a não oposição dos potenciais usuários e usufrutuários daquele caminho público, o mesmo deixou de ter utilidade pública, uma vez que os prédios servidos por aquela via são igualmente servidos pela Rua de S. Bento e pelo prolongamento da Rua de Santo Amaro. Assim, numa óptica de correcta gestão patrimonial, em virtude de – face à sua inutilidade pública – não se justificar a sua inclusão no domínio público municipal, mas sim no seu domínio privado, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicite autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público municipal a parte do caminho público que não tem utilização pública, a qual, conforme planta topográfica anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante, possui uma área total de setenta e dois metros quadrados e confronta a Norte com Rua de santo Amaro, de Nascente com Joaquim Moreira Ribeiro e de Poente com Maria de Lurdes Moreira Ribeiro e Januário de Lima Martins." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SOLICITAR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 – AJN – CONSTRUÇÕES, LDA, DE VILA CHÃ – PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 307/1999 – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o processo de licenciamento de construção de edifício habitacional, no lugar de Descampado, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto auto da vistoria efectuada à instalação de conduta elevatória. O mesmo auto informa que tendo sido vistoriada a infraestrutura referida, verificaram que a mesma se encontra concluída e executada em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser recepcionada definitivamente e libertada a retenção no valor de duzentos e noventa euros, correspondente a dez por cento do valor inicialmente apresentado:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER `RECEPÇÃO DEFINITIVA DA INSTALAÇÃO DA CONDUTA ELEVATÓRIA E LIBERTAR A RESPECTIVA RETENÇÃO NO VALOR DE DUZENTOS E NOVENTA EUROS.

06.01.02 – ANTÓNIO DA COSTA TERRA, DE ESPOSENDE – VISTORIA A EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à edificação em estado de ruínas, sita na Rua de S. João, desta freguesia e cidade. O mesmo auto informa que foram executados os trabalhos impostos conforme deliberação de treze de Julho e dois mil e quatro, nomeadamente: encerramento dos vãos que possibilitavam o acesso ao interior do edifício; os portões que permitiam o acesso ao interior foram reparados; e foi realizada a desmatação do logradouro:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

06.01.03 – FERNANDO JESUS E CELESTINO FARIA CUBELO MORAIS, DE FÃO – VISTORIA A EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS:

Foi presente o processo respeitante à vistoria efectuada a prédio em situação de ruína, sito na rua da Cruz, vila de Fão, deste concelho, propriedade de Fernando Jesus Reis. O respectivo auto informa que deverão ser realizados os seguintes trabalhos: deverá proceder à limpeza do miolo da construção; deverão ser realizados os necessários trabalhos para remover os elementos soltos da fachada (pedras e caixilharias); deverão ser realizados trabalhos de consolidação da fachada principal; deverão os trabalhos ter início no prazo máximo de quinze dias após notificação e ser realizadas no prazo máximo de quinze dias; deverá o proprietário do prédio comunicar, por escrito, o início dos trabalhos à Câmara Municipal.

Está, também, junto auto da vistoria efectuada à edificação em ruínas propriedade de Celestino Faria Cubelo Morais e sito na mesma Rua da Cruz. O referido auto informa que devem ser executados os

seguintes trabalhos: deverá o prédio em apreço ser demolido, dado que apresenta um estado de ruína eminente, dado que a fachada norte já se encontra suportada pelo edifício existente, conforme se pode verificar em fotografias anexas; deverão os trabalhos ter início no prazo máximo de quinze dias após notificação e ser realizados no prazo máximo de quinze dias; deverá o proprietário do prédio comunicar, por escrito, o início dos trabalhos à Câmara Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, PROCEDER À NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS REFERIDOS PARA REALIZAREM AS OBRAS CONSTANTES DOS RESPECTIVOS AUTOS DE VISTORIA, NOS PRAZOS PROPOSTOS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, AS MESMAS SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL A EXPENSAS DOS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS.

06.02 - LOTEAMENTOS:

06.02.01 – SÁ E SÁ, LDA, DE MARINHAS – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 5/2001 – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante a prédio sito no Lugar da Salgueira, vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto da vistoria efectuada para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras de urbanização impostas pelo alvará de loteamento número sete de dois mil e dois, se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e cancelada a garantia bancária nº 320-02-0590427 do Banco Comercial Português, S.A.:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER Á RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 – REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Qconstroi – Construção Civil, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e dois de Julho de dois mil e quatro e concluídas em onze de Julho de dois mil e cinco. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto caderno de encargos

correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 – ARRANJOS EXTERIORES DA JUM – MARINHAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em três de Janeiro de dois mil e concluídas em catorze de Março de dois mil. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

07.01.03 – EXECUÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE VILA CHÃ – RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Irmãos Peixoto, Lda, tendo sido iniciadas em vinte cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e nove e concluídas em sete de Fevereiro de dois mil. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

07.01.04 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS EM MARINHAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Qconstroi – Construção Civil, Lda, tendo sido iniciadas em treze de Setembro de dois mil e quatro e concluídas em trinta de Setembro de dois mil e cinco. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

08 – POSTURAS E REGULAMENTOS:

08.01 - REGULAMENTOS:

08.01.01 – REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado. Foi o Executivo informado que este mesmo assunto será agendado para a aproxima reunião.

08.01.02 – POSTURA MUNICIPAL DE HASTA PÚBLICA PARA O MERCADO E FEIRAS – PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado. Foi o Executivo informado que este mesmo assunto será agendado para a aproxima reunião.

09 - EDUCAÇÃO:

09.01 - ESCOLAS:

09.01.01 – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM ASSEMBLEIAS DE ESCOLAS – DESIGNAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente a nova distribuição de áreas funcionais por cada um dos Vereadores, conforme despacho por mil exarado e do qual já foi dado conhecimento à Câmara Municipal; considerando que a área funcional está agora atribuída à senhora Vereadora Drª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de que passe a ser a senhora Vereadora acima indicada a representante da Câmara nas seguintes Assembleias de Escolas: Agrupamento vertical de Escolas António Correia de Oliveira; Assembleia de Escola Secundária Henrique Medina; Agrupamento de Escolas Terras do Baixo Neiva; Agrupamento de Escolas de Apúlia. Mais proponho que fique também deliberado da possibilidade de, em caso de falta ou impedimento da representante designada, possa esta ser substituída pelo respectivo presidente de junta da freguesia sede do agrupamento, relativamente aos Agrupamentos de Escolas Terras do Baixo Neiva e Agrupamento de Escolas de Apúlia." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM CINCO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APROVAR A PROPOSTA.

09.01.02 – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROTOCOLO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta da senhora Vereadora Drª Emília Vilarinho: "Uma das competências das autarquias consiste no apoio às iniciativas da comunidade escolar, assegurando a luta contra as desigualdades e o cumprimento do papel social e cultural da educação, 'bem' individual e colectivo, ao serviço de cada um, de todos e da sociedade. No seguimento desta política, o município, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, tem como competência em matéria de acção social, assegurar o funcionamento das cantinas escolares. Com o Despacho nº 2225/2005, de 25 de Outubro, é aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que define o regímen de acesso aos apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação para a sua implementação. Assim, o município para apresenta a sua candidatura tem necessidade de celebrar um protocolo, que segue em anexo, com as entidades que fornecem o serviço de refeições aos alunos do primeiro ciclo: Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira; Agrupamento de Escolas de Apúlia; Agrupamento de Escolas Terras do baixo Neiva; Junta de Freguesia de Marinhas; Junta de Freguesia de Fão; Junta de Freguesia de Rio Tinto; Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas; Centro Social Juventude Unida de Marinhas; Centro Social da Juventude de Mar; Centro Social e Cultural de Gandra, Associação Desportiva Cultural e Social de Criaz, de Apúlia; Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro; Centro Social Paroquial de Fonte Boa; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja e EB 1 de Igreja número quatro de Apúlia; Santa Casa da Misericórdia de Esposende; Associação Social Cultural Recreativa de Apúlia; Associação Cultural Recreativa e Social de Forjães; e Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta de protocolo referido, junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES REFERIDAS.

09.01.03 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3º E 4º ANOS DO ENSINO BÁSICO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta da senhora Vereadora Drª Emília Vilarinho: "O Programa de Generalização do Ensino do Inglês no primeiro ciclo do ensino básico tem por objectivo a generalização progressiva e gratuita do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos do ensino básico público. Assume-se como uma oferta educativa extracurricular que permita desenvolver competências e fomentar o interesse pela aprendizagem deste idioma ao longo da vida, promover a construção de uma consciência plurilingue e pluricultural e potenciar a mobilidade de pessoas no espaço da União Europeia. No âmbito do quadro de competências da autarquia no apoio à educação, partindo destes

pressupostos, e em face do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos do primeiro ciclo do ensino básico público, conforme o Despacho nº 14753, de cinco de Julho de dois mil e cinco, do Ministério da Educação, o município de Esposende celebrou um protocolo de Cooperação com os Agrupamentos de Escolas do concelho. O ensino do Inglês, ao abrigo deste programa, está a ministra-se nos estabelecimentos públicos do primeiro ciclo, em regime de complemento educativo, desde o dia três de Outubro de dois mil e cinco. Tendo em consideração as orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação, assumindo-se o ensino do inglês como uma actividade lúdica e a necessidade da aquisição de materiais didáctico-pedagógicos adequados ao normal funcionamento da referida actividade, propomos que o apoio financeiro concedido às escolas, deliberado na reunião do executivo municipal de oito de Setembro de dois mil e cinco, seja complementado em cinco euros por aluno / ano, e que as verbas sejam transferidas para as Juntas de Freguesia, Agrupamento de Escolas e / ou Associação de Pais legalmente constituídas. Apresentam-se em anexo os valores por estabelecimento de ensino." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada junto á minuta da acta da presente reunião, cópia da listagem referida, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E TRANSFERIR AS VERBAS REFERIDAS PARA AS RESPECTIVAS ENTIDADES.

10 - ASSUNTOS DIVERSOS:

10.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

10.01.01 - ESPOSENDE SOLIDÁRIO – CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e quatro, a Câmara Municipal de Esposende deliberou ceder gratuitamente, à Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado Esposende Solidário, o direito de superfície de um lote de terreno para construção urbana, designado por lote número vinte e seis da Habitação Social de Góios, com a área total de quinhentos e quarenta metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o número 01662/121192 de Marinhas e inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 2.969, pelo prazo de cinquenta anos, renovável por iguais períodos, para aí instalar a Unidade de Inserção Social de Esposende. A Escritura de Cedência Gratuita do Direito de Superfície foi lavrada em quatro de Março de dois mil e quatro, e exarada a folhas sessenta e cinco e seguinte do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende número sessenta e dois. Todavia, o Município de Esposende e a Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado Esposende Solidário chegaram à conclusão que a Unidade de Inserção Social de Esposende serviria melhor o fim a que se destina se se localizasse num prédio sito no Sítio de

Levandeira ou Chousinhos, com a área de dois mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o número 00676/050119 de Marinhas e inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo 225. Considerando que o prédio rústico supra descrito serve melhor os fins prosseguidos pela Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado Esposende Solidário, uma vez que é o que melhor se coaduna com a instalação do equipamento social supra referido, proponho que o Executivo Municipal delibere ceder gratuitamente àquela Associação o direito de superfície do aludido prédio, nos termos constantes da minuta da Escritura, anexa à presente proposta, bem como, pelos mesmos fundamentos, revogue a deliberação acima indicada, considerando-se pois sem efeito a constituição de direito de superfície sobre o prédio a que se reporta a deliberação de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e quatro e acima identificado." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATRO, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO A QUE SE REPORTA A MESMA DELIBERAÇÃO.

MAIS DELIBEROU CEDER GRATUITAMENTE À ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - ESPOSENDE SOLIDÁRIO, O DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO SITO NO SÍTIO DE LEVANDEIRA OU CHOUSINHOS, COM A ÁREA DE DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O NÚMERO 00676/050119 DE MARINHAS E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DAQUELA FREGUESIA SOB O ARTIGO 225, NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA DE ESCRITURA ANEXA À PRESENTE PROPOSTA.

10.01.02 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em vinte de Junho de dois mil e dois, a Câmara Municipal de Esposende e a ACICE celebraram um protocolo cujo objecto era a cooperação entre ambas as signatárias no sentido de dinamizar o comércio e indústrias locais ou instaladas na área do município de Esposende, sendo certo que, para a prossecução do referido protocolo a ACICE se comprometia a levar a efeito um conjunto de iniciativas, elencadas na cláusula segunda do referido protocolo e, a Câmara Municipal se comprometia a atribuir àquela um subsídio, de montante variável equivalente a sessenta e cinco por cento da receita arrecadada com a publicidade licenciada no ano anterior ao da atribuição do subsídio. Ora, não só pelo facto de a Lei de Orçamento de Estado para o ano de dois mil e seis obrigar os municípios portugueses, na sua generalidade, a um elevado esforço

financeiro no sentido da contenção de despesas, mas também e sobretudo, pelo facto de a ACICE, contrariamente ao protocolizado, ter vindo a restringir a sua acção somente ao que concerne à iluminação de Natal, ou seja, restringindo a sua acção apenas a uma das cinco alíneas do número um da referida cláusula segunda. Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições contidas na cláusula sexta do aludido protocolo e com fundamento nas razões supra enunciadas, denuncie o protocolo em referência." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA, DENUNCIAR O PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ACICE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo treze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.